



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

Turvolândia - Minas Gerais

Ano VII | Edição 993 08 de Dezembro de 2025

INDICAÇÃO Nº 89/2025 AUTORIA VEREADORES: CARLA DE CARVALHO GOUVÊA E IGOR CÉSAR PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 89/2025



Exmo. Sr.
AMARILDO ELIAS FRANCO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Os vereadores abaixo assinados, após a tramitação regimental, vêm através desta, solicitar de V. Exa. na forma do artigo 141 do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Setor competente a seguinte Indicação:

- Que seja verificada a possibilidade e urgência na pintura e revitalização das faixas de pedestres e dos sinais de parada (PARE) em cruzamentos de maior fluxo no município, visando a segurança viária, em especial Rua João Guimarães que cruza com a Rua Manoel Ramos e Rua Amazonas.

JUSTIFICATIVA

Incumbe ao Município planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos de utilidade pública relativos ao tráfego, trânsito e sistema viário municipal.

Esta proposição visa aprimorar a segurança e a qualidade de vida da população. A pintura das faixas de pedestres e dos sinais de "Pare" é um componente vital da sinalização viária, sendo essencial para a organização adequada do tráfego e a prevenção de acidentes.

A falta de demarcação ou a baixa visibilidade desses sinais no pavimento pode:

- Aumentar o risco de acidentes para condutores e, principalmente, para os pedestres.
- Prejudicar o fluxo normal de veículos, especialmente em locais de largura limitada ou em cruzamentos.

A repintura e revitalização das faixas de pedestres garantem que as áreas de travessia obrigatória estejam claras e visíveis, assegurando que o tráfego e a segurança dos pedestres sejam resguardados, conforme a legislação de trânsito. Tais medidas de infraestrutura contribuem diretamente para a mobilidade segura e a organização na cidade, dessa forma, sugerimos que seja utilizada tinta própria e de boa qualidade como (tinta de demarcação viária), para que tenham melhor duração e economia ao erário.

Desta forma, solicitamos que o Poder Executivo Municipal tome as providências necessárias com a máxima urgência para regularizar esta sinalização essencial.

Sala das sessões, Turvolândia, 26 de Novembro de 2025.

Carla de Carvalho Gouvêa Vereadora

Igor César Pereira Vereador

Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Bairro Campo do Rosário - Turvolândia - MG, CEP: 37.496-000
Telefax (35) 3166-0127e-mail:camaraturvolandia@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo da INDICAÇÃO Nº 89 DE NOVEMBRO DE 2025
Autoria Verª. Carla de Carvalho Gouvêa e Ver. Igor Cesar Pereira



Carla de Carvalho Gouvêa Vereadora

Igor César Pereira Vereador

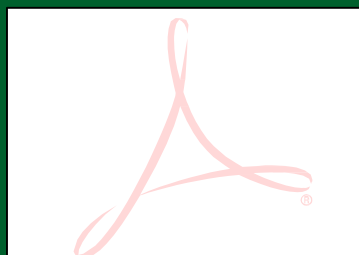
Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Bairro Campo do Rosário - Turvolândia - MG, CEP: 37.496-000
Telefax (35) 3166-0127e-mail:camaraturvolandia@gmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, CONVIDA A TODOS PARA ASSISTIREM NO PLENÁRIO "JOSÉ PATROCÍNIO SABIÁ" OU ATRAVÉS DO FACEBOOK, OU POSTERIORMENTE, SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA - MG. AS REUNIÕES ORDINÁRIAS TODA TERÇA-FEIRA A PARTIR DAS 19hs e 30min, E/OU REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS, QUANDO CONVOCADAS, RESPEITANDO SEMPRE, AS RECOMENDAÇÕES DA PORTARIA Nº 07 DE AGOSTO DE 2021. QUANDO ASSISTIDAS PRESENCIALMENTE.

Câmara Municipal de Turvolândia

R. Célia do Carmo Garcia, nº 161, lot. São José,
Bairro Campo do Rosário, CEP 37.496-000
35 3242 1127 camaraturvolandia@gmail.com
www.camara@camaraturvolandia.mg.gov.br

Turvolândia/MG



PRESIDENTE:

AMARILDO ELIAS FRANCO

Instituído pela Resolução nº 01 de 13 de Fevereiro de 2019, proposta pela Mesa Diretora Gestão 2019